Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRAC
Edição Nº	TO COME TO INSTANCE OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OWNE	Proc. Nº
De//	Estado do Amazonas	Fls. Nº
TRIBUNAL DE CONTAS		
ACÓRDÃO № 504/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO		

- 1- Processo TCE nº 2384/2013 (3 vols.).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anuais.
- 3- Órgão: Controladoria Geral do Município de Manaus.
- 4- Exercício: 2012.
- 5- Responsáveis: Sra. Lucilene Florência Viana.
- 6- Unidade Técnica: DICAD-MA Relatório Conclusivo nº 16/2013 (fls. 374/400).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 28/2013, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls. 402/408).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Controladoria Geral do Município de Manaus. Exercício de 2012.

Preliminar. Remessa dos autos ao Procurador Geral.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c art. 18, inciso II, da Lei complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Auditor-Relator, que acolheu, em sessão, o Voto-Vista do Conselheiro Raimundo José Michiles, no sentido de, preliminarmente, **DETERMINAR** a remessa dos autos ao Procurador Geral para manifestação, em cumprimento ao §1º, do art. 292, da Resolução n. 04/2002 (RITCE).

- 10- Ata: 33ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 17 de setembro de 2014.
- **12- Especificação do quórum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente, em exercício), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 12.1- Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente, em exercício.

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO Auditor-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral